



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR
Processo Administrativo Nº 2023017630

FLS

Assinatura

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 04/06/2024

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 21/05/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 04/06/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL –TO.**

Conforme Termo de Referencia Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO II são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

2.1 Conforme itens 02 e 03 do Anexo I Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o O PREÇO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.12 Os licitantes PODERÃO ENCAMINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, iniso II da lei 14.133/2021.

4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário ou desconto do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, modelo do equipamento ofertado, catálogo/prospectos/folhetos/certificados/manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

6.11 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital, **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.24.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2021 e 2022) exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

VII. Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);

VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.24.1 A **empresa proponente deverá apresentar** qualificação técnica conforme exigido no item 15.3.1 do Termo de Referência Anexo I.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5** fraudar a licitação
- 10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1** advertência;
- 10.2.2** multa;
- 10.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1 Conforme item 11 do Anexo I Termo de Referência.

15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1 Conforme itens 6 do Anexo I Termo de Referência.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Conforme item 12 do Anexo I Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Conforme itens 07 e 08 do Anexo I Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, REAJUSTE E GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1 Conforme itens 09, 13 e 14 do Anexo I Termo de Referência.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

19.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

19.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

19.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

19.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **19.1**.

19.6 Dos limites para as adesões

19.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

19.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 19.6.1.

19.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item **19.6.1**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

19.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

20. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO II	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE LABORANÇA INDEPEDENTE DE PROPOSTA
ANEXO V	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

23. DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Autoridade competente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 2023017630

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade a solicitação para abertura de Procedimento Licitatório de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, para suprir a demanda na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Porto Nacional -TO.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QUANT.
1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 2,3KV, PERDA MÁXIMA DE 12W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	4.000
2	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5KV, PERDA MÁXIMA DE 14W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	3.500
3	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	1.300
4	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA	UNIDADE	100



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.		
5	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	100
6	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	100
7	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	250



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	150
9	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 70W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593.	UNIDADE	2.800
10	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 100W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593.	UNIDADE	2.800
11	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 250W , FREQUÊNCIA 60KHZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, CORRENTE DE REDE 1,30A, PERDA 29, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14305.	UNIDADE	500
12	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 400W , FREQUÊNCIA 60KHZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, CORRENTE DE REDE 2,11A, PERDA 29, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14305.	UNIDADE	500
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 27, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.500 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	6.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 100W, BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.500 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	6.000
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150W, BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	1.000
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250W, BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	50
17	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINAL 250W, BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 15.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 90%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	200
18	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINAL 400W, BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P 45. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 15.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 65%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	400



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

19	<p>RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V E 305V, FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁ ATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 1 (UM), TIPO FAIL-OFF: (EM CASO DE FALHA A CARGA FICA DESLIGADA), TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AGENTES ATMOSFÉRICOS. BASE EM POLICARBONATO. A JUNÇÃO ENTRE A TAMPA E A BASE DEVE SER POR MEIO DE SOLDAGEM POR ULTRA-SOM; POSSUIR CIRCUITO COMPARADOR CAPAZ DE MONITORAR A TENSÃO SOBRE OS CONTATOS DE CHAVEAMENTO, SÓ PERMITINDO A COMUTAÇÃO (LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO) QUANDO A DIFERENÇA DE POTENCIAL (TENSÃO) FOR IGUAL A ZERO, OU PRÓXIMO DE ZERO, SOBRE OS REFERIDOS CONTATOS, COM DESVIO MÁXIMO DE + OU - 800S EM RELAÇÃO AO CRUZAMENTO DE ZERO ENTRE CARGA E REDE, LIGAR COM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO 15 LUX 25% E DESLIGAMENTO EM MÁXIMO 10 LUX 25%, DESLIGAMENTO ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS DE RETARDO, PROTEGIDO CONTRA SURTOS NA REDE; DEVE POSSUIR COMO SENSOR, UM FOTOTRANSISTOR OU FOTODIODO EM SILÍCIO ENCAPSULADO E COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, O SENSOR DEVE SER DISPOSTO DE FORMA ZENITAL (OLHANDO PARA CIMA) OU LATERAL; CAPACIDADE DE DESCARREGAR O CAPACITOR EXISTENTE NO REATOR (PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA) EM 5 MINUTOS A UM NÍVEL INFERIOR À 50V; NA CONDIÇÃO ACIONADO, O RELÉ NÃO DEVE APRESENTAR FALHASMOMENTÂNEAS OU PERMANENTES QUANDO SUBMETIDO A AFUNDAMENTOS DE TENSÃO (SAG/DIP) ENTRE 0,9 PU (POR UNIDADE) E 0,1 PU, COM DURAÇÃO ENTRE 2 A 30 CICLOS DE REDE, PINOS DE LATÃO ESTANHADOS; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; BASE DE CONEXÃO/FIXAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NORMA NBR 5123/98.</p>	UNIDADE	12.000
20	<p>POSTE TELECÔNICO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE ENGASTAR, 12M DE ALTURA, DIAMETRO NA BASE 150MM E NO TOPO 60MM.</p>	UNIDADE	30
21	<p>BRAÇO COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE, EM AÇO CARBONO SÆ 1010-1020 (SOCIETYAUTOMOBILEENGINEERING), COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 8158 E 8159, DIÂMETRO: 48 MM – PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM – ESPESSURA DA PAREDE: 2,25 MM, PARA AS LUMINÁRIAS DE 70W, 100W, 150W E 250W, COM CINTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, CONFORME DESENHO N.005.</p>	UNIDADE	700
22	<p>BRAÇO COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO INTERNA E</p>	UNIDADE	700



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	EXTERNAMENTE, EM AÇO CARBONO SÆ 1010-1020 (SOCIETYAUTOMOBILEENGINEERING), COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 8158 E 8159, DIÂMETRO: 48 MM – PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3.000 MM – ESPESSURA DA PAREDE: 2,25 MM, PARA AS LUMINÁRIAS DE 250W E 400W, COM CINTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, CONFORME DESENHO N.006.		
23	CONEXÕES PARALELA ENTRE CABO-CABO. INDICADO PARA CONEXÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO E ALUMÍNIOCOBRE, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PERMITE CONEXÕES BIMETÁLICAS, PARA UM PARAFUSOS. APLICAÇÃO: REDES DE ENERGIA ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO, LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. ABNT NBR-11788.	UNIDADE	2.000
24	CONTATOR DE 40 AMPERES MONOFASICO 220 VOLTS, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CATEGORIA DE USO CA-1, DESCRIÇÃO DE POLOS: 1P, COMPOSIÇÃO DE CONTATOS DE POLOS: 3NA (MAIS 1 NA E 1NF AUXILIARES), FREQUÊNCIA: 50 - 60HZ, MEDIDA: 127 MM DE ALTURA, 75 MM DE LARGURA E 114 MM DE ROFUNDIDADE REFERÊNCIA: 40A 24VCA 1NA E 1NF LC1E40B7.	UNIDADE	100
25	CONTATOR DE 50 AMPERES TRIFASICO 380 VOLTS, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CATEGORIA DE USO CA-3, DESCRIÇÃO DE POLOS: 3P, COMPOSIÇÃO DE CONTATOS DE POLOS: 3NA (MAIS 1 NA E 1NF AUXILIARES), FREQUÊNCIA: 50 - 60HZ, MEDIDA: 127 MM DE ALTURA, 75 MM DE LARGURA E 114 MM DE ROFUNDIDADE, REFERÊNCIA: 40A 24VCA 1NA E 1NF LC1E40B7.	UNIDADE	100
26	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO "CLIPS" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; CLASSE B COM RIGIDEZ DIELÉTRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSÃO ATÉ 30.000 VOLTS. CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO I, CLASSE B. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	UNIDADE	30
27	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, O FECHAMENTO É FEITO POR ELÁSTICO. PALMILHA DE MONTAGEM DE POLIÉSTER RESINADO FIXADA NO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. O SOLADO É PU BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIQUEIRA DE PVC. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 650 GRAMAS.	UNIDADE	50
28	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA, DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ATE 10KV, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE	UNIDADE	30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CHAMAS, NA COR PRETA. C.A: 2178 E 1 LUVA DE COBERTURA DE SEGURANÇA DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL, NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO COM REFORÇO DE RASPA DE COURO BOVINO COSTURADA SOBRE O PUNHO DO MESMO MATERIAL, NO DORSO A LUVA DEVE TER UMA TIRA DE COURO TIPO VAQUETA E UMA FIVELA DE PLÁSTICO PARA AJUSTE.		
29	POSTES 9/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	80
30	POSTES 9/300 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	10
31	POSTES 10/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT	UNIDADE	80



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.		
32	POSTES 10/300 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	10
33	POSTES 11/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	50
34	POSTES 7/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

35	POSTES 5/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTESS NORMAS: A) CIMENTO – CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO – CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA – DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS – CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO – DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	25
36	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO , CINTURÃO COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM E APOIO LOMBAR.	UNIDADE	15
37	ESCADA EXTENSÍVEL , CONTA COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM SISTEMAS DE CATRACAS EM ALUMÍNIO; POSSUI LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS; COM GUIAS DE AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL; INDICADA PARA PROFISSIONAIS DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES; COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON; CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE; SUPORTA ATÉ 120 KG; COM 27 DEGRAUS; NR DE DEGRAUS: 27; CARGA DE TRABALHO: 120 KG; ALTURA ABERTA: 8,40 M; ALTURA FECHADA: 4,85 M; PESO: 25 KG; MODELO: EFV-27.	UNIDADE	5
38	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16. ABNT NBR 8159/84.	UNIDADE	2.000
39	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X450MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16. ABNT NBR 8159/84.	UNIDADE	2.000
40	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 300W , COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC: RA >80 RA >70, VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 30.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180°, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNIDADE	250
41	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 400W , COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC: RA >80 RA >70, VOLTAGEM: AC	UNIDADE	250



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	85V-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 30.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180°, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.		
42	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, NA COR ZINCA, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 70W , SOQUETE E-27, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRACTOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS, DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO À PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADA. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.	UNIDADE	300
43	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, INJETADO A ALTA PRESSÃO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 100W , SOQUETE E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, SEM POROSIDADES E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	UNIDADE	300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO OU REFRATOR POLICURVO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS, DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>		
44	<p>LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, INJETADO A ALTA PRESSÃO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 150W/250W, SOQUETE E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, SEM POROSIDADES E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 90%, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>	UNIDADE	50
45	<p>LUMINÁRIA FECHADA, INTEGRADA, CORPO ÚNICO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, DE ALTA PRESSÃO, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 250W E 400W, SOQUETE E-40, ALTA</p>	UNIDADE	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO), ACABAMENTO REGULAR E SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER EM PÓ COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA. A TAMPA DEVERÁ SER ARTICULADA ATRAVÉS DE SUPORTES OU DOBRADIÇAS E A ABERTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE FECHO ÚNICO FRONTAL EM ALUMÍNIO EMBUTIDO NO PRÓPRIO CORPO DA LUMINÁRIA E PINTADO NA MESMA COR DA MESMA, PROPORCIONANDO DESTA FORMA HOMOGENEIDADE AO CONJUNTO. O ACESSO AO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO) E A LÂMPADA DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR, DEVENDO POSSUIR AINDA UM DISPOSITIVO PARA MANTER A TAMPA ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITIR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E A LÂMPADA RESULTANDO ASSIM NUMA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CONFORTÁVEL PARA O OPERADOR. DE IGUAL MODO, ESTE SISTEMA DEVERÁ ELIMINAR TOTALMENTE A POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS. O REFLETOR DEVERÁ SER ESTAMPADO EM ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM GRAU DE PUREZA DE 99,5% ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO COM CAMADA MÍNIMA DE 5 MÍCRO. O REFLETOR E O DIFUSOR DEVEM SER COLADOS DE FORMA PERMANENTE POR MEIO DE SILICONE, POSSUINDO AINDA UM SISTEMA DE ACESSO A SEU INTERIOR PARA INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA. O PORTALÂMPADA DEVERÁ SER INSTALADO NO LADO OPOSTO AO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. DIFUSOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA (IK 08). A TAMPA DEVERÁ TER UM DISPOSITIVO QUE A MANTÉM ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITE FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E A LÂMPADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO LATERAL DA LUMINÁRIA PARA TUBOS DE ATÉ 60 MM DE DIÂMETRO. GRAU DE PROTEÇÃO TANTO PARA CORPO ÓTICO QUANTO PARA O ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO NO MÍNIMO DE 80% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>		
46	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, DECORATIVA CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRACTOR EM VIDRO TRANSPARENTE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 70W, 100 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO E CORPATIMENTO DO DRIVER IP66, DRIVER, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR</p>	UNIDADE	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C).		
47	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 50W, 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO DO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	1.750
48	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 80W, 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	1.500
49	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	750
50	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22500LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, 150 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	300
51	LUMNARIA DE LED SOLAR, POTÊNCIA: 120W; AUTONOMIA: DE 8 ATÉ 12 HORAS, TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6000K, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, BATERIA: DE LÍTIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 11000 LÚMENS, PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE À CHUVA E AO CALOR), QUANTIDADE DE LEDS: 720 PEÇAS, PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO, IDEAL PARA POSTES: DE 3 A 6 METROS, DIMENSÕES: 50(A) X 23(L) CM, ESPESSURA: 5	UNIDADE	100



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CM, PESO: 1860 G, DIÂMETRO DA BASE DE ENCAIXE: 5 CM.		
52	CABO ALUMÍNIO DUPLEX NEUTRO NU, (CABO MONOFÁSICO), SEÇÃO NOMINAL (MM) CORRENTE MÁXIMA: 10MM² - 1X1X10+10 - CORRENTE 30°C - 57A CORRENTE 40°C - 46A - 4,05MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), E UM CONDUTOR NEUTRO NU (DESENCAPADO) DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA), COM 7 FIOS CADA VIA, ENCORDOADOS ENTRE SI (ISOLAMENTO DE 0,6KV À 1KV).	METRO	6.500
53	CABO ALUMÍNIO DUPLEX NEUTRO NU, (CABO MONOFÁSICO), SEÇÃO NOMINAL (MM) CORRENTE MÁXIMA: 16MM² - 1X1X16+16 - CORRENTE 30°C - 76A CORRENTE 40°C - 61A - 4,70MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), E UM CONDUTOR NEUTRO NU (DESENCAPADO) DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA), COM 7 FIOS CADA VIA, ENCORDOADOS ENTRE SI (ISOLAMENTO DE 0,6KV À 1KV).	METRO	5.500
54	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX (TRIFASICO) - NEUTRO ISOLADO, 10MM² - 3X1X10+10 - CORRENTE 30°C - 38A CORRENTE 40°C - 29A - 4,05MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA), COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (XLPE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 105 - 120 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE: 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM SOBRECARGA: 90°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO: 130°C.	METRO	5.500
55	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX (TRIFASICO) - NEUTRO ISOLADO, 16MM² - 3X1X16+16 - CORRENTE 30°C - 51A CORRENTE 40°C - 48A - 4,70MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA), COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (XLPE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 105 - 120 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE: 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM SOBRECARGA: 90°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO: 130°C.	METRO	5.500
56	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 2,5MM², 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000
57	CABO FLEXÍVEL PPS1, 3 X 2,5MM², 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

58	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 2,5MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000
59	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 4MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000
60	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 4MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000
61	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 6MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000
62	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 10MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	2.500

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e Registro de Preços;

2.2 - O desempenho da Iluminação Pública no Município de Porto Nacional – TO, proporcionará mais segurança para a população e tem como intenção a melhoria da mobilidade urbana noturna, que inclui qualidade de vida e inclusão social da população e do comércio local;

2.3 - A falta de iluminação pública implicará na desordem da segurança pública, estando mais propício a furtos as residências e aos comércios abertos noturnos, a população não terá a sua mobilidade noturna de qualidade, onde afetará o comércio e o trânsito com a falta de visibilidade;

2.4 - Trata-se da necessidade da manutenção da Iluminação Pública, visto que algumas ruas e avenidas estão escuras, podendo trazer insegurança para população como roubos, furtos, violências e acidentes de trânsito. Todavia, os itens relacionados, que compõem esse documento, são muito relevantes para o andamento dos serviços no setor de iluminação pública desta municipalidade. Portanto, a demanda pretendida busca promover a efetivação do princípio da eficiência, um dos norteadores da Administração Pública;

2.5 - Pretende-se com a contratação ora sugerida, atender a demanda desta Secretaria, bem como dar manutenção nas ruas e avenidas deste Município e Distritos. Portanto, tal contratação faz-se necessária trazendo benefícios para a população;

2.6 - O desempenho da Iluminação Pública no Município de Porto Nacional – TO proporcionará mais segurança para a população, e tem como intenção a melhoria da mobilidade urbana noturna, que inclui qualidade de vida e inclusão social da população e do comércio local. Assim, essa solicitação é devido a necessidade para a manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 – DO QUANTITATIVO E RELAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

3.1.1 - No que versa sobre os quantitativos constantes neste Termo, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos Materiais considerados essenciais para as atividades administrativas. Sendo que, o quantitativo estimado de consumo também foi baseado na licitação anterior, visto que os Materiais serão para garantir as manutenções por um período de 12 (doze) meses e também será com base nos Pontos de Iluminação Pública abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	U.C.
01	PALACIO TOCANTINS - PREFEITURA	8/15882
02	CENTRO CULT DURVAL GODINHO - AV. JOAQUIM AIRES	8/11586
03	BIBLIOTECA PUBL E MUSEU - RUA PADRE ANTONIO	8/15863
04	SEDE SECRETARIA CULTURA	8/15928
05	FEIRA POR DO SOL - AV. BEIRA RIO	8/2812387-5



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

06	VILA PRAIA P. REAL - ILUMIN PÇA DE LAZER	8/5074665
07	VILA PRAIA PORTO REAL	8/908832
08	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 07	8/570654
09	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 02	8/570657
10	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 03	8/570655
11	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 04	8/570651
12	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 05	8/570646
13	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 06	8/570653
14	VILA PRAIA PORTO REAL - BOX 01	8/570656
15	VILA PRAIA P. REAL - REDE TRAT. DE ESG	8/573177
16	VILA PRAIA P. REAL - SANITARIOS POP CX 05	8/507477
17	VILA PRAIA P. REAL - PÇA ILUM PUBLICA	8/507455
18	VILA PRAIA PORTO REAL - CASA DE BOMBA	8/507514
19	VILA PRAIA DISTRITO DE LUZIMANGUES	8/2825653-5
20	CENTRO DE CONVENÇÃO VICENTAO	8/2848659-5
21	LOCAL DE EVENTO AV. BEIRA RIO	8/2879506
22	SEDE ANEXO II - JD. BRASILIA	8/159611
23	BIBLIOTECA ELI BRASILIENSE	8/3009007
24	ESCOLA MUN. ZÉ PEREIRA	8/1077622-7
25	SEDE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	8/8261-0
26	ESC. FAZ. COMUNIT. CHICO MENDES	8/317818-3
27	ESCOLA MUN. DEAZIL AIRES	8/481084-2
28	ALOJAM DOS PROFESSORES - LUZIMANGUES	8/522561-0
29	ESC. MUN. ANTONIO BENEDITO BORGE	8/440907-4
30	ESCOLA MUN. RAIMUNDO P. SILVA	8/340151-0
31	ESC. MUN. PAU DARCO - ZONA RURAL	8/788462-0
32	ESCOLA MUN. MARIETA - SÃO FRANCISCO	8/591521-0
33	PRÉ-ESCOLAR PROF. ENERTINA FREIRE AIRES	8/591482-5
34	ESCOLA MUN. SÃO GERALDO MAGELA	8/15965-7
35	ESC. MUN. PREF. POINCARÉ ANDRADE SALES	8/312894-9
36	ESC. MUN. PROF. CARMENIA - ZONA RURAL	8/339932-6
37	PRÉ-ESCOLAR DELZA DA PAIXÃO	8/15868-3
38	ESC. MUN. DR. EUVALDO T. DE SOUZA	8/15850-1
39	ESCOLA MUN. CELSO MOURÃO	8/15849-3
40	ESC. MUN. ERCINA M. PEREIRA - ZONA RURAL	8/415063-7
41	SECR. DA EDUCAÇÃO - RUA MANOEL MANDUCA	8/15925-1
42	CRECHE DONA AURENY - PQ ELDORADO	8/15856-8
43	CRECHE MARIA ALICE - ST NOVO PLANALTO	8/15888-1
44	ESCOLA MUN. FAUSTINO DIAS DOS SANTOS	8/902043-9
45	ESC. MUN. MARIA DE MELO - ZONA RURAL	8/786702-1
46	ESCOLA MUN. EULINA BRAGA - ZONA RURAL	8/730515-4
47	POÇO ARTESIANO ESCOLA EULINA BRAGA	8/717138-2
48	ESC. MUN UNIÃO E PROGRESSO	8/15970-7
49	ESC. MUN PADRE LUZO	8/15968-1
50	CEMEI PARQUE LIBERDADE	8/1916801-2
51	ESC. MUN. ELIZA BARROS (BEM ESTAR BRASIL)	8/1532921-2
52	NOVA SEDE ESCOLA FANY MACEDO	8/2818301-0
53	ESC. JACINTO BISPO/LUZIMANGUES/NOVA SEDE	8/2270181-7
54	ESC. MARIA DE MELO/LUZIMANGUES/ANEXO II	8/2842598
55	ESC. JACINTO BISPO/LUZIMANGUES/ANEXO II	8/2840023-2
56	CEMEI - APARECIDA BERTRAN - VILA NOVA	8/15909
57	ESCOLA MUN. DELZA DA PAIXAO/ANEXO II	8/2851760-5
58	ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANDO - ANEXO I	8/2821910-3
59	ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO/ ANEXO	8/2862184-5



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

60	QUADRA DE ESPORTES - ESC. MARIETA	8/2870533-3
61	QUADRA DE ESPORTES - ESC DIVINO	8/2873390-5
62	ESCOLA JACINTO BISPO - QUADRA	8/2874941-4
63	CRECHE NOVA CAPITAL -	8/1062140
64	ESCOLA MUN. GENEROSA PINTO JD. MUNICIPAL	8/7788
65	ESCOLA MUN. OSVALDO AIRES- PINHEIROPOLIS	8/2898241
66	ESC. MUN. (CONST. BRIGADEIRO- AV. CONTORNO)	8/2902725
67	ESC. MUN. JACINTO (CASA ALUGADA)	8/2972988-6
68	ESTADIO DE FUTEBOL GENERAL SAMPAIO	8/15869
69	RUA 17 QUAD POLIESPORTIVA - ST PADRE LUSO	8/615766
70	AV. ENG. LUIZ CRULZ - QUADRA POLIESPORTIVA	8/640279
71	CENTRO ESP DE FUTEBOL - AV. IBANEZ AIRES	8/868804
72	CAMPO SOSAYT - RUA D. DOMING JD MUNICIPAL	8/458757
73	QUADRA POLIESPORT PORTO OLEGARIO - V. NOVA	8/302449
74	VESTIÁRIO E CAMPO DE FUTEBOL	8/709676
75	QUADRA POLIESPORTIVA - ZONA RURAL	8/623603
76	SEC. DE DESP. E TURISMO - RUA PADRE ANTONIO	8/8407
77	CAMPO SOSAYT - PRAÇA DAS MÃES	8/2489681
78	ANTIGA SEDE SECR ESPORTES -AV. FRED. LEMOS	8/15900
79	CAMPO DE FULTEBOL LUZIMANGUES	8/748520
80	CENTRO ESP DE FUTEBOL - AV. IBANEZ AIRES	8/2897315
81	QUADRA ESPORTIVA ST. PARQUE LIBERDADE	8/2929380-0
82	CENTRO OLIMPICO	8/2973063
83	COLETORIA MUNICIPAL - PREDIO LOCADO	8/74900
84	POSTO POLICIAL PARQUE ELDORADO	158550
85	POSTO POLICIAL NOVA PINHEIROPOLIS	4813278
86	POSTO POLICIAL - PRAIA PORTO REAL	5074983
87	CORPO DE BOMBEIROS	74365
88	TIRO DE GUERRA	4796535
89	GUARDA METROPOLITANA	159077
90	ANTIGA SEDE GUARDA METROPOLITANA	98426
91	JUNTA MILITAR EXERCITO TG	153770
92	NOVA SEDE DA GUARDA METROPOLITANA	8/752915-9
93	GALPÃO DE EVENTOS POVOADO SERRANOPOLIS	8/2950662
94	RESIDENCIA INSTRUTOR TG	8/2911418-8
95	SEMÁFARO - AV. PRESID. KENNEDY - CENTRO	8/911033-9
96	SEMÁFARO - PÇA DO CENTENÁRIO	8/911056-0
97	SEMÁFARO - AV. JOAQUIM AIRES CENTRO	8/9110356
98	CEMITERIO - AV. JOAQUIM AIRES	8/15879-0
99	AV LUIZ L RIBEIRO ESQ. COM ANANIA PINTO	8/505095-0
100	RUA CONTORNO EM FRENTE AO N. 3212 V. NOVA	8/591336-3
101	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CELSO MOURÃO	8/594223-0
102	AV. TOCANTINS - CEMITERIO NOVO	8/15871-7
103	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTENÁRIO	8/15883-2
104	LOT. NOVA PINHEIROPOLIS - RURAL	8/472214-6
105	AV. NAÇÕES UNIDAS - UMUARAMA	8/9843-4
106	RUA 04 - SETOR NACIONAL - USINA DE ALFALTO	8/743864-1
107	PÇA UMUARAMA	8/754717-7
108	RUA GUANABARA - ILUMINAÇÃO	8/569810-5
109	RUA RIO GRANDE DO SUL - ILUMINAÇÃO	8/572005-7
110	RUA AREIAS	8/5913357
111	RUA RIO GRANDE DO SUL - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	8/572010-7
112	RUA CONTORNO ESQUINA COM A JOAQUIM AIRES	8/591339-7
113	RUA ENGENHEIRO LUIZ CRULZ - ILM DA PRAÇA	8/614008-1



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

114	PRAÇA TRÊS PODERES - ILUMINAÇÃO	8/594235-4
115	AV. BEIRA RIO CAIXA 05	8/472395-3
116	AV. BEIRA RIO CAIXA 03	8/472674-1
117	AV. BEIRA RIO CAIXA 01	8/472594-1
118	ILUMINAÇÃO PRAÇA N.S. MERCÊS - CENTRO	8/591260-5
119	AV. BEIRA RIO - CAIXA 04	8/477111-9
120	AV. BEIRA RIO - CAIXA 02	8/4771460
121	AV. BEIRA RIO - CAIXA 11	8/477142-4
122	ILUMINAÇÃO PUBLICA NOVA PINHEIROPOLIS	8/508600-4
123	AV. PRESID. KENED ESQ MANOEL J PEREIRA	8/506127-0
124	AV. PRESID. KENNEDY ESQ RUA MERC NOVO	8/506132-0
125	AV. PARNAIBA - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	8/490045-2
126	AV. BEIRA RIO - CAIXA 09	8/477137-4
127	AV. BEIRA RIO - CAIXA 10	8/477140-8
128	AV. LUIZ LEITE RIBEIRO - ST AEROPORTO	8/15288-4
129	AV. PADRE LUZO N. 991- CENTRO	8/724639-0
130	AV. SERGIPE - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	8/492839-6
131	AV.LUIZ L. RIBEI ESQ RUA CUSTODIA M. LEITE	8/505078-6
132	AV. PRESID. KENNEDY ESQ COM VIELA 22	8/506129-6
133	AV. BEIRA RIO - FONTE LUMINOSA	8/5917409
134	AV. LUIZ L RIBEIRO ESQ COM AV. CAST BRANCO	8/506128-8
135	PÇA N. S. DAS MERCES - ILUMINAÇÃO	8/389026-6
136	AV. BEIRA RIO CX. 07 ESQ. GETULIO VARGAS	8/477117-6
137	RUA AIRES JOCA - ALTO DA COLINA	8/9085-2
138	RUA NOVA FÁTIMA - JD. QUERIDO	8/259517-1
139	AV. PARNAIBA - TANATORIO CEMIT SÃO PEDRO	8/883079-6
140	ILUMINAÇÃO PUBLICA ESCOLA BRASIL	8/246680-3
141	ILUMINAÇÃO PUBLICA - PINHEIROPOLIS	8/246831-2
142	ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LUZIMANGUES	8/569895-6
143	ILUMIN DO ESTACIONAMENTO RODOVIARIO	8/939952-8
144	CAIXA DE INCENDIO TERMINAL RODOVIARIO	8/939981-7
145	SALAS DE POLICIAMENTO E ENFERMAGEM	8/939945-2
146	CONDOMINIO TERMINAL RODOVIARIO	8/939949-4
147	TERMINAL RODOVIARIO ADMINISTRAÇÃO	8/939940-3
148	DIR. DE TRANSPORTES - AV. JOSE PEDREIRA	8/1031599-2
149	ILUMINAÇÃO PUBLICA	8/15847-7
150	FONTE LUMINOSA - AV. BEIRA RIO	8/1900321-9
151	SEMÁFARO JD BRASÍLIA	8/1898962-4
152	SEMÁFARO AV. PADRE LUZO	8/1898981-4
153	SEMÁFARO AV. JOAQUIM AIRES	8/1899561-3
154	SEMÁFARO - PÇA UMUARAMA	16710210
155	NOVA SEDE SEC. INFRAESTRUTURA - LG ENG.	8/11487
156	NOVA SEDE SEC. INFRAESTRUTURA - GARAGEM	8/2857067
157	PRAÇA NOVA CAPITAL	8/2850709-3
158	PRAÇA LIBERDADE	8/2853974-0
159	TO 050 ILUMINAÇÃO ROTATORIA (ANEL VIARIO)	8/2882848
160	TO 050 ILUMINAÇÃO PORTAL DE ENTRADA	8/2887580
161	PRAÇA VILA NOVA	8/15498
162	TO 050 ILUMINAÇÃO ANEL VIARIO (ENTRADA)	8/2887763
163	ATERRO SANITÁRIO - RODOVIA TO 255 KM 05	5872472
164	PROJETO AMA - JD. QUERIDO	5000840
165	PARQUE DO GUARIBA - VILA NOVA	2985890
166	GALPÃO PARA RECICL DE MATERIAIS - JD. IPÊS	8888906
167	PRAÇA DO MERCADO - FEIRA COBERTA	8/2849287-4



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

168	PRAÇA DO MERCADO N. 1015- MERCADO NOVO	8/2849279-1
169	CASA DO MEL	8/1013458-3
170	POÇO ARTEZIANO LOTEAMENTO N. PINHEIROPOLIS	8/1005925-1
171	POÇO ARTEZIANO LOTEAMENTO N. PINHEIROPOLIS	8/1036405-7
172	RUA AGROVILA - TRATAMENTO DE AGUA -LUZIMAN	8/1073528-0
173	LOT. FLOR DA SERRA - POÇO ZONA RURAL	8/629622-2
174	LOT. MARIANO - POÇO ZONA RURAL	8/1073081-0
175	ASSENTAMENTO CAPIVARA - POÇO ZONA RURAL	8/753122-1
176	LOTEAM. REASSENTAMENTO SÃO F. ASSIS	8/1074069-4
177	FEIRA NA ANTIGA RODOVIARIA	8/1180964
178	FEIRA NA ANTIGA RODOVIARIA	8/1361358
179	PROJETO PRODUIZIR MAIS	8/2152321
180	POÇO ARTEZIANO ASSENT. CAPIVARA II	8/2918389
181	FEIRA MUNICIPAL - DISTRITO LUZIMANGUES	8/2922214
182	FEIRA COBERTA PRAÇA DO MERCADO NOVO	8/2984115
183	CEME - RUA NC 30 ESQ RUA CONTORNO	8/1008244
184	RUA CORONEL PINHEIRO - COMSAUDE	8/933961
185	DIST. SANITARIO - R. GABRIEL ALMEI(DESLIGADO)	8/15975
186	POSTO MEDICO CX 02 - PRAIA PORTO REAL	8/507482
187	AV. PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO SEDE SAÚDE	8/572458
188	SEDE DA SEC. MUN. SAÚDE - AV. PRES. KENNEDY	8/15938
189	CAPS - RUA 01 ST UMUARAMA	8/1011404
190	CEO - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICA - CENTRO	8/777405
191	FARMACIA BASICA - AV. LUIZ LEITE RIBEIRO	8/10193
192	PSF - FAZ. CONCEIÇÃO - ZONA RURAL	8/769435
193	PSF MARIA LOPES - JD. IMPERIAL	8/15874
194	PSF BRIGADEIRO E. GOMES	8/15891
195	PSF BLANDINA OLIVEIRA NEGRE - CENTRO	8/15894
196	PSF NOVO PLANALTO	8/15899
197	PSF VILA NOVA - RUA 11 VILA NOVA (DESLIGADA)	8/15908
198	PSF M ^a DA CONCEIÇÃO - NOVA CAPITAL	8/303474
199	PSF MARIA LOPES - PARQUE DO TREVO	8/970013
200	PSF P.A SERRANOPOLIS - ZONA RURAL	8/702173
201	PSF ESCOLA BRASIL	8/246682
202	PSF VILA LUZIMANGUES - LUZIMANGUE	8/325974
203	PSF NOVA PINHEIROPOLIS	8/500927
204	PSF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA RURAL	8/578740
205	PSF JARDIM MUNICIPAL	8/613647
206	PSF FLOR DA SERRA - ZONA RURAL	8/511475
207	PSF CORREGO PRATA	8/347243
208	PSF MAE EUGENIA - JD. BRASILIA	8/15862
209	PSF ALTO DA COLINA	8/254546
210	PSF CARLOS ALBERTO REIS - ST UMUARAMA	8/15872
211	ANEXO II ALMOXARIFADO CENTRAL - JD. BRASILIA	8/11991
212	ALMOXARIFADO CENTRAL SAUDE - AV. LUIZ LEITE	8/11451-2
213	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	8/9290592-6
214	SAMU REGIÃO NORTE - VILA NOVA	8/2890634
215	COZ. COMUNITÁRIA - PQ ELDORADO GOMES	8/15854-3
216	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	8/445010-2
217	ASSOC. MORADORES NOVO PLANALTO	8/581488-4
218	CRAS - AV. PARANAIBA VILA NOVA	8/15852-7
219	CRAS - ESCOLA BRASIL	8/832420-4
220	CENTRO COMUNITARIO - N. PINHEIROPOLIS	8/497566-0
221	ABRIGO DO IDOSO - V. NOVA TIA ANGELINA	8/15963-2



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

222	CREAS - SETOR GUAXUPE	8/2814461-6
223	NOVA SEDE DO FUNDO MUN. DES. SOCIAL	8/7541
224	ACOLHIMENTO TIA MESSIAS (CASA LOCADA)	8/7139-9
225	LAR BATISTA - LUZIMANGUES	8/950823-5
226	NAS DIST LUZIMANGUES - CASA LOCADA	8/2848078-8
227	CONSELHO TUTELAR	8/15955-8
228	CRAS LUZIMANGUES - SEDE PRÓPRIA	8/2980563
229	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA PINHEIROPOLIS	8/508600-4
230	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESCOLA BRASIL	8/246680-3
231	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PINHEIROPOLIS	8/246831-2
232	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LUZIMANGUES	8/569895-6
233	ILUMINAÇÃO PÚBLICA PORTO NACIONAL	8/15847-7
234	PREDIO SUBPREFEITURA	8/2814108-3
235	PREDIO SUBPREFEITURA (CORREIOS)	8/2817902-6
236	DIRETORIA DISTRITAL DE INFRAESTRUTURA	8/3044212-3

3.1.2 - Outrossim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano se posiciona favorável, pois a mesma dará continuidade aos trabalhos que envolvem o plano trabalho estabelecido pelo Município de Porto Nacional – TO.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.1 - A licitação sustentável para a aquisição de Material Elétrico envolve critérios que visam promover práticas mais amigáveis ao meio ambiente e socialmente responsáveis. Alguns desses critérios incluem:

5.2 - Esses critérios contribuem para um processo de aquisição mais consciente e alinhado com práticas sustentáveis, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a sociedade.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no local a ser definido pela CONTRATANTE;

6.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

6.3 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.3 - Quando não for possível a verificação da regularidade no cadastro, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.2 - Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação, sendo que o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.4 - Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;

8.5 - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.7 - Substituir, no prazo máximo de 48 horas, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 - Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto a fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

8.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Termo e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - Não se aplica.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 - Não se aplica.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021;

11.2 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11.4 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - A emissão da (s) fatura (s) Nota (s) da (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) emitida assim que seja entregue a (s) Nota (s) de Empenho (s) devidamente assinada pelo Servidor Público Municipal identificado e autorizado para tal, contendo o total dos itens solicitados;

12.2 - O prazo para a efetivação do pagamento referente a (s) aquisição (ões) solicitado e devidamente fornecido **será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, acompanhada da (s) respectiva (s) Requisição (ões) de Aquisição (ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13. DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

14.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será o mesmo prazo das fabricantes dos materiais, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

15.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

15.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

15.4 - A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, modelo do equipamento ofertado, catálogo/prospectos/folhetos/certificados/manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante;

15.5 - Os folders devem comprovar que o equipamento ofertado existe, e obedece e/ou corresponde a todos os quesitos técnicos constantes no neste Termo;

15.6 - A não apresentação do solicitado nos itens 15.4 e 15.5 acarretará na desqualificação da proposta;

16. DAS SANÇÕES:

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, poderá nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - A Administração Pública pode aplicar sanções ao contratado em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa. As sanções que podem ser aplicadas são as seguintes:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

17.1 - O valor estimado para esta Licitação será de **R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)***, conforme o valor médio dos 3 (três) orçamentos em anexo nos autos.
***Orçamento sigiloso conforme item 20.1 do termo de referência.**

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - Com as ferramentas de planejamento vigentes, temos em vigor o quadro demonstrativo de despesas, sendo esse, uma ferramenta de base da LOA (lei orçamentária anual). Com isso as despesas decorrentes das aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária abaixo.

ÓRGÃO	ORGANOGRAMA	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.	17.1715.15.1118.2156 PPA-P AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30 - 26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

20.1 - Critérios do Orçamento:

20.1.1 - O orçamento sigiloso é tido como uma medida excepcional, onde visa proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público, trazendo uma redução da assimetria de informações, como exposto em diversos momentos dos orçamentos obtidos;

20.1.2 - Uma grande vantagem é que, quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou;

20.1.3 - Conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas;

21. ALINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

577	CONSUMO	28142	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150W, BULBO EXTERNO - TUBULAR, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 24.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
578	CONSUMO	28220	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250W, BULBO EXTERNO - TUBULAR, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 24.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
579	CONSUMO	28143	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70W, BULBO EXTERNO - TUBULAR, BASE PADRÃO E-27, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 24.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
580	CONSUMO	28144	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, POTÊNCIA NOMINAL - 100W, BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 4.400K; VIDA MEDIANA DE 12.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 90%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
581	CONSUMO	28145	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA - NOMINAL 150W, BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 12.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 90%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
582	CONSUMO	28221	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINA - L 400W, BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P 45. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 38.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 12.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 65%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
583	CONSUMO	28283	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA, - NOMINAL 250W, BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 12.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR						
584	CONSUMO	28295	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES - E PESOS REDUZIDOS, NA COR ZINCA, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 70W, SOQUETE E-27, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRACTOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS, DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO À PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADA. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
585	CONSUMO	28292	LUMINÁRIA FECHADA, INTEGRADA, CORPO ÚNICO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA - PRESSÃO, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 250W E 400W, SOQUETE E-40, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO), ACABAMENTO REGULAR E SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER EM PÓ COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA. A TAMPA DEVERÁ SER ARTICULADA ATRAVÉS DE SUPORTES OU DOBRADIÇAS E A ABERTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE FECHO ÚNICO FRONTAL EM ALUMÍNIO EMBUTIDO NO PRÓPRIO CORPO DA LUMINÁRIA E PINTADO NA MESMA COR DA MESMA, PROPORCIONANDO DESTA FORMA HOMOGENEIDADE AO CONJUNTO. O ACESSO AO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO) E A LÂMPADA DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR, DEVENDO POSSUIR AINDA UM DISPOSITIVO PARA MANTER A TAMPA ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITIR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E A LÂMPADA RESULTANDO ASSIM NUMA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CONFORTÁVEL PARA O OPERADOR. DE IGUAL MODO, ESTE SISTEMA DEVERÁ ELIMINAR TOTALMENTE A POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS. O REFLETOR DEVERÁ SER ESTAMPADO EM ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM GRAU DE PUREZA DE 99,5% ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO COM CAMADA MÍNIMA DE 5 MÍCRO. O REFLETOR E O DIFUSOR DEVEM SER COLADOS DE FORMA PERMANENTE POR MEIO DE	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			SILICONE, POSSUINDO AINDA UM SISTEMA DE ACESSO A SEU INTERIOR PARA INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA. O PORTALÂMPADA DEVERÁ SER INSTALADO NO LADO OPOSTO AO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. DIFUSOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA (IK 08).						
586	CONSUMO	28538	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, DECORATIVA CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, - REFRATOR EM VIDRO TRANSPARENTE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 70W, 100 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO E CORPATIMENTO DO DRIVER IP66, DRIVER, IRC?70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C)		300			ALTA	ABRIL
587	CONSUMO	28541	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU - EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.750LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, 105 LM/W, NEUTRAL WHITE 6000K, BLOCO ÓPTICO IP66, DRIVER IP67, CLASSE I, IRC?70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C).		300			ALTA	ABRIL
588	CONSUMO	28540	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DI - MERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.600LM, POTÊNCIA MÁXIMA 120W, 105 LM/W, NEUTRAL WHITE 6000K, BLOCO ÓPTICO IP66, DRIVER IP67, CLASSE I, IRC?70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO TA=35°C).	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
589	CONSUMO	28539	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMER - RIZÁVEL COM BASE PARA RELÉ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.450LM, POTÊNCIA MÁXIMA 90W, 105 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, DRIVER IP67, CLASSE I, IRC?70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO =35°C)	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
590	CONSUMO	31541	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCA PVC 1 POL	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
591	CONSUMO	31542	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCA PVC 1.1/2 POL	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
592	CONSUMO	31534	LÂMPADA LED BULBO 12W LUZ BRANCA, BASE E27 -	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
593	CONSUMO	31536	LÂMPADA LED BULBO 16W LUZ BRANCA, BASE E27 -	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
594	CONSUMO	31537	LÂMPADA LED BULBO 20W LUZ BRANCA, BASE E27	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
595	CONSUMO	31538	LÂMPADA LED BULBO 40W LUZ BRANCA 6500K ALTA POTÊNCIA, BASE E27	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
596	CONSUMO	23860	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, - EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
597	CONSUMO	23503	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BAR TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO - GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
598	CONSUMO	28154	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 70W, FATOR DE POTÊNCIA: 0,92, TENSÃO: 220V, REATOR - ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
599	CONSUMO	28157	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5KV, PERDA MÁXIMA DE 14W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.						
600	CONSUMO	28158	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
601	CONSUMO	28215	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
602	CONSUMO	28216	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
603	CONSUMO	28140	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 2,3KV, PERDA MÁXIMA DE 12W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
604	CONSUMO	28217	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 22W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.						
605	CONSUMO	28218	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
606	CONSUMO	28219	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,92), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	300			ALTA	ABRIL
607	CONSUMO	31547	REFLETOR LED, POTÊNCIA 100W, VOLTAGEM AC 90-240V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO DE - 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120°, A PROVA D'ÁGUA, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP65 IP66.	UNIDADE	200			ALTA	ABRIL
608	CONSUMO	16165	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE - ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V E 305V FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE-NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 1 (UM), TIPO FAIL-OFF: (EM CASO DE FALHA A CARGA FICA DESLIGADA), TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AGENTES ATMOSFÉRICOS. BASE EM POLICARBONATO. A JUNÇÃO ENTRE A TAMPA E A BASE DEVE SER POR MEIO DE SOLDAGEM POR ULTRA-SOM; POSSUIR CIRCUITO COMPARADOR CAPAZ DE MONITORAR A TENSÃO SOBRE OS CONTATOS DE CHAVEAMENTO, SÓ PERMITINDO A COMUTAÇÃO (LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO) QUANDO A DIFERENÇA DE POTENCIAL (TENSÃO) FOR IGUAL A ZERO, OU PRÓXIMO DE ZERO, SOBRE OS REFERIDOS CONTATOS, COM DESVIO MÁXIMO DE +OU - 800S EM RELAÇÃO AO CRUZAMENTO DE ZERO ENTRE CARGA E REDE, LIGAR COM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO 15 LUX 25% E DESLIGAMENTO EM MÁXIMO 10 LUX 25%, DESLIGAMENTO ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS DE RETARDO, PROTEGIDO CONTRA SURTOS NA REDE; DEVE POSSUIR COMO SENSOR, UM FOTOTRANSISTOR OU FOTODIODO EM SILÍCIO ENCAPSULADO E COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, O SENSOR DEVE SER DISPOSTO DE FORMA ZENITAL (OLHANDO PARA CIMA) OU LATERAL; CAPACIDADE DE DESCARREGAR O CAPACITOR EXISTENTE NO REATOR (PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA) EM 5 MINUTOS A UM NÍVEL INFERIOR À 50V; NA CONDIÇÃO ACIONADO, O RELÉ NÃO DEVE APRESENTAR FALHAS MOMENTÂNEAS OU PERMANENTES QUANDO SUBMETIDO A AFUNDAMENTOS DE TENSÃO (SAG/DIP) ENTRE 0,9 PU (POR UNIDADE) E 0,1 PU, COM DURAÇÃO ENTRE 2 A 30 CICLOS DE REDE, PINOS DE	UNIDADE	500			ALTA	ABRIL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			LATÃO ESTANHADOS; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; BASE DE CONEXÃO/FIXAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NORMA NBR 5123/98.						
609	CONSUMO	23530	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS -	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
610	CONSUMO	30747	SOQUETE SEM RABICHO	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
611	CONSUMO	23514	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO - PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
612	CONSUMO	23502	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" - (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
613	CONSUMO	23872	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) -	UNIDADE	100			ALTA	ABRIL
614	CONSUMO	28302	POSTES 10/150, DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO ? CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA ? DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS ? CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO ? DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	50			ALTA	ABRIL
615	CONSUMO	28303	POSTES 10/300, DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO ? CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA ? DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS ? CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO ? DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	50			ALTA	ABRIL
616	CONSUMO	28304	POSTES 11/150, DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO ? CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA ? DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS ? CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO ? DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006	UNIDADE	50			ALTA	ABRIL
617	CONSUMO	28306	POSTES 5/150, DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO ? CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA ? DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS	UNIDADE	50			ALTA	ABRIL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

		ARMADURAS ? CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO ? DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 - Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com.

Porto Nacional – TO, 23 de Fevereiro de 2024.

MARCUS WINICIUS FERREIRA DE LIMA

Responsável pela Elaboração

De Acordo:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Mun. de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
DECRETO: 004/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QUANT.
1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 2,3KV, PERDA MÁXIMA DE 12W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	4.000
2	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5KV, PERDA MÁXIMA DE 14W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	3.500
3	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	1.300
4	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL,	UNIDADE	100



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.		
5	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	100
6	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	100
7	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	250
8	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE	UNIDADE	150



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.		
9	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 70W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593.	UNIDADE	2.800
10	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 100W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593.	UNIDADE	2.800
11	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 250W , FREQUÊNCIA 60KHZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, CORRENTE DE REDE 1,30A, PERDA 29, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14305.	UNIDADE	500
12	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 400W , FREQUÊNCIA 60KHZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, CORRENTE DE REDE 2,11A, PERDA 29, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14305.	UNIDADE	500
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 27, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.500 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	6.000
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 100W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.500 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE	UNIDADE	6.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.		
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	1.000
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	50
17	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINAL 250W , BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 15.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 90%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	200
18	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINAL 400W , BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P 45. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 15.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 65%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	400
19	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V E 305V , FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁ ATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA	UNIDADE	12.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 1 (UM), TIPO FAIL-OFF: (EM CASO DE FALHA A CARGA FICA DESLIGADA), TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AGENTES ATMOSFÉRICOS. BASE EM POLICARBONATO. A JUNÇÃO ENTRE A TAMPA E A BASE DEVE SER POR MEIO DE SOLDAGEM POR ULTRA-SOM; POSSUIR CIRCUITO COMPARADOR CAPAZ DE MONITORAR A TENSÃO SOBRE OS CONTATOS DE CHAVEAMENTO, SÓ PERMITINDO A COMUTAÇÃO (LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO) QUANDO A DIFERENÇA DE POTENCIAL (TENSÃO) FOR IGUAL A ZERO, OU PRÓXIMO DE ZERO, SOBRE OS REFERIDOS CONTATOS, COM DESVIO MÁXIMO DE + OU - 800S EM RELAÇÃO AO CRUZAMENTO DE ZERO ENTRE CARGA E REDE, LIGAR COM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO 15 LUX 25% E DESLIGAMENTO EM MÁXIMO 10 LUX 25%, DESLIGAMENTO ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS DE RETARDO, PROTEGIDO CONTRA SURTOS NA REDE; DEVE POSSUIR COMO SENSOR, UM FOTOTRANSISTOR OU FOTODIODO EM SILÍCIO ENCAPSULADO E COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, O SENSOR DEVE SER DISPOSTO DE FORMA ZENITAL (OLHANDO PARA CIMA) OU LATERAL; CAPACIDADE DE DESCARREGAR O CAPACITOR EXISTENTE NO REATOR (PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA) EM 5 MINUTOS A UM NÍVEL INFERIOR À 50V; NA CONDIÇÃO ACIONADO, O RELÉ NÃO DEVE APRESENTAR FALHASMOMENTÂNEAS OU PERMANENTES QUANDO SUBMETIDO A AFUNDAMENTOS DE TENSÃO (SAG/DIP) ENTRE 0,9 PU (POR UNIDADE) E 0,1 PU, COM DURAÇÃO ENTRE 2 A 30 CICLOS DE REDE, PINOS DE LATÃO ESTANHADOS; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; BASE DE CONEXÃO/FIXAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NORMA NBR 5123/98.</p>		
20	<p>POSTE TELECÔNICO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE ENGASTAR, 12M DE ALTURA, DIAMETRO NA BASE 150MM E NO TOPO 60MM.</p>	UNIDADE	30
21	<p>BRAÇO COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE, EM AÇO CARBONO SÆ 1010-1020 (SOCIETYAUTOMOBILEENGINEERING), COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 8158 E 8159, DIÂMETRO: 48 MM – PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM – ESPESSURA DA PAREDE: 2,25 MM, PARA AS LUMINÁRIAS DE 70W, 100W, 150W E 250W, COM CINTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, CONFORME DESENHO N.005.</p>	UNIDADE	700
22	<p>BRAÇO COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE, EM AÇO CARBONO SÆ 1010-1020 (SOCIETYAUTOMOBILEENGINEERING), COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 8158 E 8159, DIÂMETRO: 48 MM – PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3.000 MM – ESPESSURA DA PAREDE: 2,25 MM, PARA AS LUMINÁRIAS DE 250W E 400W, COM CINTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, CONFORME DESENHO N.006.</p>	UNIDADE	700



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

23	CONEXÕES PARALELA ENTRE CABO-CABO. INDICADO PARA CONEXÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO E ALUMÍNIOCOBRE, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PERMITE CONEXÕES BIMETÁLICAS, PARA UM PARAFUSOS. APLICAÇÃO: REDES DE ENERGIA ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO, LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. ABNT NBR-11788.	UNIDADE	2.000
24	CONTATOR DE 40 AMPERES MONOFASICO 220 VOLTS, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CATEGORIA DE USO CA-1, DESCRIÇÃO DE POLOS: 1P, COMPOSIÇÃO DE CONTATOS DE POLOS: 3NA (MAIS 1 NA E 1NF AUXILIARES), FREQUÊNCIA: 50 - 60HZ, MEDIDA: 127 MM DE ALTURA, 75 MM DE LARGURA E 114 MM DE ROFUNDIDADE REFERÊNCIA: 40A 24VCA 1NA E 1NF LC1E40B7.	UNIDADE	100
25	CONTATOR DE 50 AMPERES TRIFASICO 380 VOLTS, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CATEGORIA DE USO CA-3, DESCRIÇÃO DE POLOS: 3P, COMPOSIÇÃO DE CONTATOS DE POLOS: 3NA (MAIS 1 NA E 1NF AUXILIARES), FREQUÊNCIA: 50 - 60HZ, MEDIDA: 127 MM DE ALTURA, 75 MM DE LARGURA E 114 MM DE ROFUNDIDADE, REFERÊNCIA: 40A 24VCA 1NA E 1NF LC1E40B7.	UNIDADE	100
26	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO "CLIPS" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; CLASSE B COM RIGIDEZ DIELETRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSÃO ATÉ 30.000 VOLTS. CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO I, CLASSE B. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	UNIDADE	30
27	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, O FECHAMENTO É FEITO POR ELÁSTICO. PALMILHA DE MONTAGEM DE POLIÉSTER RESINADO FIXADA NO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. O SOLADO É PU BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIQUEIRA DE PVC. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 650 GRAMAS.	UNIDADE	50
28	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA, DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ATE 10KV, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NA COR PRETA. C.A: 2178 E 1 LUVA DE COBERTURA DE SEGURANÇA DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL, NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO COM REFORÇO DE RASPA DE COURO BOVINO COSTURADA SOBRE O PUNHO DO MESMO MATERIAL, NO DORSO A LUVA DEVE TER UMA	UNIDADE	30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	TIRA DE COURO TIPO VAQUETA E UMA FIVELA DE PLÁSTICO PARA AJUSTE.		
29	POSTES 9/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	80
30	POSTES 9/300 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	10
31	POSTES 10/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	80
32	POSTES 10/300 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR	UNIDADE	10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.		
33	POSTES 11/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	50
34	POSTES 7/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	30
35	POSTES 5/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS,	UNIDADE	25



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS – CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO – DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.		
36	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO , CINTURÃO COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM E APOIO LOMBAR.	UNIDADE	15
37	ESCADA EXTENSÍVEL , CONTA COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM SISTEMAS DE CATRACAS EM ALUMÍNIO; POSSUI LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS; COM GUIAS DE AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL; INDICADA PARA PROFISSIONAIS DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES; COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON; CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE; SUPORTA ATÉ 120 KG; COM 27 DEGRAUS; NR DE DEGRAUS: 27; CARGA DE TRABALHO: 120 KG; ALTURA ABERTA: 8,40 M; ALTURA FECHADA: 4,85 M; PESO: 25 KG; MODELO: EFV-27.	UNIDADE	5
38	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16. ABNT NBR 8159/84.	UNIDADE	2.000
39	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X450MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16. ABNT NBR 8159/84.	UNIDADE	2.000
40	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 300W , COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC: RA >80 RA >70, VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 30.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180°, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNIDADE	250
41	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 400W , COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC: RA >80 RA >70, VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 30.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180°, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNIDADE	250
42	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO	UNIDADE	300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, NA COR ZINCA, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 70W, SOQUETE E-27, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS, DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO À PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADA. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>		
43	<p>LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, INJETADO A ALTA PRESSÃO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 100W, SOQUETE E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, SEM POROSIDADES E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO OU REFRATOR POLICURVO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS,</p>	UNIDADE	300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>		
44	<p>LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, INJETADO A ALTA PRESSÃO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 150W/250W, SOQUETE E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE $\pm 180^\circ$ EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, SEM POROSIDADES E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 90%, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>	UNIDADE	50
45	<p>LUMINÁRIA FECHADA, INTEGRADA, CORPO ÚNICO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, DE ALTA PRESSÃO, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 250W E 400W, SOQUETE E-40, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO), ACABAMENTO REGULAR E SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER EM PÓ COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA.</p>	UNIDADE	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>A TAMPÁ DEVERÁ SER ARTICULADA ATRAVÉS DE SUPORTES OU DOBRADIÇAS E A ABERTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE FECHO ÚNICO FRONTAL EM ALUMÍNIO EMBUTIDO NO PRÓPRIO CORPO DA LUMINÁRIA E PINTADO NA MESMA COR DA MESMA, PROPORCIONANDO DESTA FORMA HOMOGENEIDADE AO CONJUNTO. O ACESSO AO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRÔNICO) E A LÂMPADA DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR, DEVENDO POSSUIR AINDA UM DISPOSITIVO PARA MANTER A TAMPÁ ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITIR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E A LÂMPADA RESULTANDO ASSIM NUMA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CONFORTÁVEL PARA O OPERADOR. DE IGUAL MODO, ESTE SISTEMA DEVERÁ ELIMINAR TOTALMENTE A POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS. O REFLETOR DEVERÁ SER ESTAMPADO EM ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM GRAU DE PUREZA DE 99,5% ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO COM CAMADA MÍNIMA DE 5 MÍCRO. O REFLETOR E O DIFUSOR DEVEM SER COLADOS DE FORMA PERMANENTE POR MEIO DE SILICONE, POSSUINDO AINDA UM SISTEMA DE ACESSO A SEU INTERIOR PARA INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA. O PORTALÂMPADA DEVERÁ SER INSTALADO NO LADO OPOSTO AO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. DIFUSOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA (IK 08). A TAMPÁ DEVERÁ TER UM DISPOSITIVO QUE A MANTÉM ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITE FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E A LÂMPADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO LATERAL DA LUMINÁRIA PARA TUBOS DE ATÉ 60 MM DE DIÂMETRO. GRAU DE PROTEÇÃO TANTO PARA CORPO ÓTICO QUANTO PARA O ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO NO MÍNIMO DE 80% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>		
46	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, DECORATIVA CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRACTOR EM VIDRO TRANSPARENTE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 70W, 100 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO E CORPATIMENTO DO DRIVER IP66, DRIVER, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C).</p>	UNIDADE	50
47	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO</p>	UNIDADE	1.750



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	MÍNIMO DE 8000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 50W , 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC \geq 70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO DO PROCEL E INMETRO.		
48	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 80W , 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC \geq 70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	1.500
49	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 100W , 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC \geq 70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	750
50	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22500LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W , 150 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC \geq 70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	300
51	LUMNARIA DE LED SOLAR, POTÊNCIA: 120W; AUTONOMIA: DE 8 ATÉ 12 HORAS, TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6000K, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, BATERIA: DE LÍTIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO: MINIMO DE 11000 LÚMENS, PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE À CHUVA E AO CALOR), QUANTIDADE DE LEDS: 720 PEÇAS, PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO, IDEAL PARA POSTES: DE 3 A 6 METROS, DIMENSÕES: 50(A) X 23(L) CM, ESPESSURA: 5 CM, PESO: 1860 G, DIÂMETRO DA BASE DE ENCAIXE: 5 CM.	UNIDADE	100
52	CABO ALUMÍNIO DUPLEX NEUTRO NU, (CABO MONOFÁSICO), SEÇÃO NOMINAL (MM) CORRENTE MÁXIMA: 10MM² - 1X1X10+10 - CORRENTE 30°C - 57A CORRENTE 40°C - 46A - 4,05MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE	METRO	6.500



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), E UM CONDUTOR NEUTRO NU (DESENCAPADO) DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA), COM 7 FIOS CADA VIA, ENCORDADOS ENTRE SI (ISOLAMENTO DE 0,6KV À 1KV).		
53	CABO ALUMÍNIO DUPLEX NEUTRO NU, (CABO MONOFÁSICO), SEÇÃO NOMINAL (MM) CORRENTE MÁXIMA: 16MM² - 1X1X16+16 - CORRENTE 30°C - 76A CORRENTE 40°C - 61A - 4,70MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), E UM CONDUTOR NEUTRO NU (DESENCAPADO) DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA), COM 7 FIOS CADA VIA, ENCORDADOS ENTRE SI (ISOLAMENTO DE 0,6KV À 1KV).	METRO	5.500
54	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX (TRIFASICO) - NEUTRO ISOLADO, 10MM² - 3X1X10+10 - CORRENTE 30°C - 38A CORRENTE 40°C - 29A - 4,05MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA), COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (XLPE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 105 - 120 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE: 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM SOBRECARGA: 90°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO: 130°C.	METRO	5.500
55	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX (TRIFASICO) - NEUTRO ISOLADO, 16MM² - 3X1X16+16 - CORRENTE 30°C - 51A CORRENTE 40°C - 48A - 4,70MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA), COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (XLPE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 105 - 120 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE: 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM SOBRECARGA: 90°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO: 130°C.	METRO	5.500
56	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 2,5MM², 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000
57	CABO FLEXÍVEL PPS1, 3 X 2,5MM², 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000
58	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 2,5MM², 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000
59	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 4MM², 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

60	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 4MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000
61	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 6MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000
62	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 10MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	2.500



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

**Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.

Referência: Pregão Eletrônico nº. 003/2024 INFR

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:	
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL –TO.** Contidas no **Processo Licitatório nº 2023017630**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 INFR** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 2,3KV, PERDA MÁXIMA DE 12W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO	UNIDADE	4.000				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.						
2	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5KV, PERDA MÁXIMA DE 14W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	3.500				
3	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	1.300				
4	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.	UNIDADE	100				
5	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO COM TENSÃO DE PICO DE PULSO ATÉ 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32W, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR, COM SELO ENCE/INMETRO. A	UNIDADE	100				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR13593.						
6	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 18W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	100				
7	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 24 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	250				
8	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W , TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DE 65°C (DT), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 130°C (TW), ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP > 0,93), COM CAPACITOR, IGNITOR DO TIPO CONJUGADO, PERDAS MÁXIMAS DE ACORDO COM A NORMA ENCE, USO INTEGRADO COM LUMINÁRIA, CONFIGURADO COMO KIT REMOVÍVEL, COMPOSTO DE REATOR ELETROMAGNÉTICO DE NÚCLEO ABERTO COM RESINA POLIAMIDA, CAPACITOR E IGNITOR. IGNITOR COM PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, PERDA MÁXIMA DE 32 W, COM SELO ENCE/INMETRO. A CONFORMIDADE DEVE SER VERIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14305.	UNIDADE	150				
9	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 70W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593.	UNIDADE	2.800				
10	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 100W , FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA	UNIDADE	2.800				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ELETRÓSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13593.						
11	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 250W , FREQUÊNCIA 60KHZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, CORRENTE DE REDE 1,30A, PERDA 29, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETRÓSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14305.	UNIDADE	500				
12	REATOR EXTERNO POTÊNCIA: 400W , FREQUÊNCIA 60KHZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, TENSÃO: 220V, CORRENTE DE REDE 2,11A, PERDA 29, REATOR ELETROMAGNÉTICO COM BAIXAS PERDAS, OPERA COM LÂMPADA DE TECNOLOGIA VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PINTURA ELETRÓSTÁTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14305.	UNIDADE	500				
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 27, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.500 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	6.000				
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 100W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.500 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	6.000				
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E- 40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC 62035.	UNIDADE	1.000				
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250W , BULBO EXTERNO TUBULAR, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LÚMENS, MEDIDO APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR 2000K; VIDA MÉDIA 32.000H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 20. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 662 / IEC 60662 E NBR IEC 62035 / IEC	UNIDADE	50				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	62035.						
17	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINAL 250W , BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 15.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 90%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	200				
18	LÂMPADAS DE MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO, POTÊNCIA NOMINAL 400W , BULBO EXTERNO TUBULAR CLARO, BASE PADRÃO E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P 45. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS MÍNIMAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LUMENS, MEDIDOS APÓS 100 HORAS DE FUNCIONAMENTO; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K A 5.400K; VIDA MEDIANA DE 15.000 H E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU SUPERIOR A 65%. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 61167 DA ABNT.	UNIDADE	400				
19	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V E 305V , FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁ ATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 1 (UM), TIPO FAIL-OFF: (EM CASO DE FALHA A CARGA FICA DESLIGADA), TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AGENTES ATMOSFÉRICOS. BASE EM POLICARBONATO. A JUNÇÃO ENTRE A TAMPA E A BASE DEVE SER POR MEIO DE SOLDAGEM POR ULTRA-SOM; POSSUIR CIRCUITO COMPARADOR CAPAZ DE MONITORAR A TENSÃO SOBRE OS CONTATOS DE CHAVEAMENTO, SÓ PERMITINDO A COMUTAÇÃO (LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO) QUANDO A DIFERENÇA DE POTENCIAL (TENSÃO) FOR IGUAL A ZERO, OU PRÓXIMO DE ZERO, SOBRE OS REFERIDOS CONTATOS, COM DESVIO MÁXIMO DE + OU - 800S EM RELAÇÃO AO CRUZAMENTO DE ZERO ENTRE CARGA E REDE, LIGAR COM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO 15 LUX 25% E DESLIGAMENTO EM MÁXIMO 10 LUX 25%, DESLIGAMENTO ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS DE RETARDO, PROTEGIDO CONTRA SURTOS NA REDE; DEVE POSSUIR COMO SENSOR, UM FOTOTRANSISTOR OU FOTODIODO EM SILÍCIO ENCAPSULADO E COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, O SENSOR DEVE SER DISPOSTO DE FORMA ZENITAL (OLHANDO PARA CIMA) OU LATERAL; CAPACIDADE DE DESCARREGAR O CAPACITOR EXISTENTE NO REATOR (PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA) EM 5 MINUTOS A UM NÍVEL INFERIOR À 50V; NA CONDIÇÃO ACIONADO, O RELÉ NÃO DEVE	UNIDADE	12.000				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	APRESENTAR FALHASMOMENTÂNEAS OU PERMANENTES QUANDO SUBMETIDO A AFUNDAMENTOS DE TENSÃO (SAG/DIP) ENTRE 0,9 PU (POR UNIDADE) E 0,1 PU, COM DURAÇÃO ENTRE 2 A 30 CICLOS DE REDE, PINOS DE LATÃO ESTANHADOS; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; BASE DE CONEXÃO/FIXAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NORMA NBR 5123/98.						
20	POSTE TELECÔNICO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO , DE ENGASTAR, 12M DE ALTURA, DIAMETRO NA BASE 150MM E NO TOPO 60MM.	UNIDADE	30				
21	BRAÇO COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE, EM AÇO CARBONO SÆ 1010-1020 (SOCIETYAUTOMOBILEENGINEERING), COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 8158 E 8159, DIÂMETRO: 48 MM - PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM - ESPESSURA DA PAREDE: 2,25 MM, PARA AS LUMINÁRIAS DE 70W, 100W, 150W E 250W, COM CINTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, CONFORME DESENHO N.005.	UNIDADE	700				
22	BRAÇO COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE, EM AÇO CARBONO SÆ 1010-1020 (SOCIETYAUTOMOBILEENGINEERING), COM OU SEM COSTURA, CONFORME NBR 8158 E 8159, DIÂMETRO: 48 MM - PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3.000 MM - ESPESSURA DA PAREDE: 2,25 MM, PARA AS LUMINÁRIAS DE 250W E 400W, COM CINTA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, CONFORME DESENHO N.006.	UNIDADE	700				
23	CONEXÕES PARALELA ENTRE CABO-CABO. INDICADO PARA CONEXÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO E ALUMÍNIOCOBRE, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PERMITE CONEXÕES BIMETÁLICAS, PARA UM PARAFUSOS. APLICAÇÃO: REDES DE ENERGIA ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO, LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. ABNT NBR-11788.	UNIDADE	2.000				
24	CONTATOR DE 40 AMPERES MONOFASICO 220 VOLTS , CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CATEGORIA DE USO CA-1, DESCRIÇÃO DE POLOS: 1P, COMPOSIÇÃO DE CONTATOS DE POLOS: 3NA (MAIS 1 NA E 1NF AUXILIARES), FREQUÊNCIA: 50 - 60HZ, MEDIDA: 127 MM DE ALTURA, 75 MM DE LARGURA E 114 MM DE ROFUNDIDADE REFERÊNCIA: 40A 24VCA 1NA E 1NF LC1E40B7.	UNIDADE	100				
25	CONTATOR DE 50 AMPERES TRIFASICO 380 VOLTS , CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CATEGORIA DE USO CA-3, DESCRIÇÃO DE POLOS: 3P, COMPOSIÇÃO DE CONTATOS DE POLOS: 3NA (MAIS 1 NA E 1NF AUXILIARES), FREQUÊNCIA: 50 - 60HZ, MEDIDA: 127 MM DE ALTURA, 75 MM DE LARGURA E 114 MM DE ROFUNDIDADE, REFERÊNCIA: 40A 24VCA 1NA E 1NF LC1E40B7.	UNIDADE	100				
26	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO "CLIPS" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRÁVÉS DE CREMALHEIRA; CLASSE B COM RIGIDEZ	UNIDADE	30				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	DIELÉTRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSÃO ATÉ 30.000 VOLTS. CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO I, CLASSE B. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.						
27	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO , FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, O FECHAMENTO É FEITO POR ELÁSTICO. PALMILHA DE MONTAGEM DE POLIÉSTER RESINADO FIXADA NO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. O SOLADO É PU BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIQUEIRA DE PVC. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 650 GRAMAS.	UNIDADE	50				
28	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA , DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ATÉ 10KV, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NA COR PRETA. C.A: 2178 E 1 LUVA DE COBERTURA DE SEGURANÇA DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL, NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO COM REFORÇO DE RASPA DE COURO BOVINO COSTURADA SOBRE O PUNHO DO MESMO MATERIAL, NO DORSO A LUVA DEVE TER UMA TIRA DE COURO TIPO VAQUETA E UMA FIVELA DE PLÁSTICO PARA AJUSTE.	UNIDADE	30				
29	POSTES 9/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO – CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO – CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA – DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS – CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO – DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	80				
30	POSTES 9/300 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO – CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO – CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA – DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS – CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO – DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO	UNIDADE	10				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	(FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.						
31	POSTES 10/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	80				
32	POSTES 10/300 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	10				
33	POSTES 11/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	50				
34	POSTES 7/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C)	UNIDADE	30				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.						
35	POSTES 5/150 , DEVEM SER VERIFICADOS SEGUINDO AS SEGUINTE NORMAS: A) CIMENTO - CONFORME AS ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 OU ABNT NBR 12989; B) AGREGADO - CONFORME A ABNT NBR 7211; C) ÁGUA - DESTINADA AO AMASSAMENTO DO CONCRETO E ISENTA DE TEORES PREJUDICIAIS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONFORME A ABNT NBR 15900-1; D) BARRAS, FIOS E CORDOALHAS DE AÇO UTILIZADOS PARA AS ARMADURAS - CONFORME AS ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 OU ABNT NBR 7483; E) CONCRETO - DOSAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO CONFORME A ABNT NBR 12655. A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO (FCK) DEVE ATENDER NO MÍNIMO À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III DA TABELA 2 DA ABNT NBR 12655:2006.	UNIDADE	25				
36	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO , CINTURÃO COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM E APOIO LOMBAR.	UNIDADE	15				
37	ESCALA EXTENSÍVEL , CONTA COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM SISTEMAS DE CATRACAS EM ALUMÍNIO; POSSUI LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS; COM GUIAS DE AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL; INDICADA PARA PROFISSIONAIS DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES; COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON; CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE; SUPORTA ATÉ 120 KG; COM 27 DEGRAUS; NR DE DEGRAUS: 27; CARGA DE TRABALHO: 120 KG; ALTURA ABERTA: 8,40 M; ALTURA FECHADA: 4,85 M; PESO: 25 KG; MODELO: EFV-27.	UNIDADE	5				
38	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16. ABNT NBR 8159/84.	UNIDADE	2.000				
39	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X450MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16. ABNT NBR 8159/84.	UNIDADE	2.000				
40	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 300W , COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC: RA >80 RA >70, VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 30.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE	UNIDADE	250				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	LUZ: 180°, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.						
41	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 400W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC: RA >80 RA >70, VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 30.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180°, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNIDADE	250				
42	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, NA COR ZINCA, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 70W, SOQUETE E-27, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE ±180° EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRACTOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS, DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO À PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADA. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.	UNIDADE	300				
43	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, INJETADO A ALTA PRESSÃO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 100W, SOQUETE E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE ±180° EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, SEM POROSIDADES E POSTERIOR PINTURA	UNIDADE	300				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ELETRÓSTÁTICA COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO OU REFRATOR POLICURVO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 80%, ESTABILIZADO PARA RESISTIR À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, POROSIDADES, SULCOS, DIFERENÇA EM SUA ESPESSURA OU BOLHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.						
44	LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA COM CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO, INJETADO A ALTA PRESSÃO, COM DIMENSÕES E PESOS REDUZIDOS, PARA USO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR A ALTA PRESSÃO DE 150W/250W, SOQUETE E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BASE PARA RELÉ EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO, COM SEUS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMITINDO ROTAÇÃO DE ±180° EM TORNO DE SEU EIXO LONGITUDINAL, PARTES NÃO CONDUTORAS EM BAQUELITE OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E OS CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, ACABAMENTO REGULAR, SEM POROSIDADES E POSTERIOR PINTURA ELETRÓSTÁTICA COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA, CONJUNTO ÓTICO COMPOSTO DE REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO, SELADA A FIM DE PREVENIR A PERDA DE BRILHO E EFICIÊNCIA, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO, COEFICIENTE DE TRANSPARÊNCIA DE NO MÍNIMO 90%, JUNTA DE SILICONE DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO DO CONJUNTO E GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES), ESTE SISTEMA PERMITE AINDA A ABERTURA E FECHAMENTO SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PRÓPRIA PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.	UNIDADE	50				
45	LUMINÁRIA FECHADA, INTEGRADA, CORPO ÚNICO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, DE ALTA PRESSÃO, PARA LÂMPADAS VAPOR DE	UNIDADE	50				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 250W E 400W, SOQUETE E-40, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO), ACABAMENTO REGULAR E SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER EM PÓ COM ADITIVOS CONTRA RAIOS UV EM COR A SER DEFINIDA. A TAMPA DEVERÁ SER ARTICULADA ATRAVÉS DE SUPORTES OU DOBRADIÇAS E A ABERTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE FECHO ÚNICO FRONTAL EM ALUMÍNIO EMBUTIDO NO PRÓPRIO CORPO DA LUMINÁRIA E PINTADO NA MESMA COR DA MESMA, PROPORCIONANDO DESTA FORMA HOMOGENEIDADE AO CONJUNTO. O ACESSO AO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO) E A LÂMPADA DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR, DEVENDO POSSUIR AINDA UM DISPOSITIVO PARA MANTER A TAMPA ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITIR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E A LÂMPADA RESULTANDO ASSIM NUMA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CONFORTÁVEL PARA O OPERADOR. DE IGUAL MODO, ESTE SISTEMA DEVERÁ ELIMINAR TOTALMENTE A POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS. O REFLETOR DEVERÁ SER ESTAMPADO EM ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM GRAU DE PUREZA DE 99,5% ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO COM CAMADA MÍNIMA DE 5 MÍCRO. O REFLETOR E O DIFUSOR DEVEM SER COLADOS DE FORMA PERMANENTE POR MEIO DE SILICONE, POSSUINDO AINDA UM SISTEMA DE ACESSO A SEU INTERIOR PARA INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA. O PORTALÂMPADA DEVERÁ SER INSTALADO NO LADO OPOSTO AO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. DIFUSOR EM VIDRO POLICURVO TEMPERADO COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA (IK 08). A TAMPA DEVERÁ TER UM DISPOSITIVO QUE A MANTÉM ABERTA ATRAVÉS DE UM BRAÇO E NÃO PERMITE FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROPORCIONANDO ACESSO SEGURO AOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E A LÂMPADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO LATERAL DA LUMINÁRIA PARA TUBOS DE ATÉ 60 MM DE DIÂMETRO. GRAU DE PROTEÇÃO TANTO PARA CORPO ÓPTICO QUANTO PARA O ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, SERÁ FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO FOTOMÉTRICO NO MÍNIMO DE 80% (LÂMPADAS TUBULARES). CONFORME NORMAS NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598.</p>					
46	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, DECORATIVA CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRACTOR EM VIDRO TRANSPARENTE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 70W, 100 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO E CORPATIMENTO DO DRIVER IP66, DRIVER, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, PINTURA POLIÉSTER NA COR CINZA MUNSELL, VIDA ÚTIL</p>	UNIDADE	50			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C).						
47	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 50W , 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIURETANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO DO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	1.750				
48	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 80W , 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIURETANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	1.500				
49	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 100W , 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIURETANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	750				
50	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22500LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W , 150 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIURETANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UNIDADE	300				
51	LUMINÁRIA DE LED SOLAR, POTÊNCIA: 120W ; AUTONOMIA: DE 8 ATÉ 12 HORAS, TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6000K, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, BATERIA: DE LÍTIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 11000 LÚMENS, PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE À CHUVA E AO CALOR), QUANTIDADE DE LEDS: 720 PEÇAS, PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO, IDEAL PARA POSTES: DE 3 A 6 METROS, DIMENSÕES: 50(A) X 23(L) CM, ESPESSURA: 5 CM, PESO: 1860 G, DIÂMETRO DA BASE DE ENCAIXE: 5 CM.	UNIDADE	100				
52	CABO ALUMÍNIO DUPLEX NEUTRO NU, (CABO MONOFÁSICO), SEÇÃO NOMINAL (MM) CORRENTE MÁXIMA: 10MM² - 1X1X10+10 - CORRENTE 30°C - 57A CORRENTE 40°C - 46A - 4,05MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE	METRO	6.500				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), E UM CONDUTOR NEUTRO NU (DESENCAPADO) DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA), COM 7 FIOS CADA VIA, ENCORDOADOS ENTRE SI (ISOLAMENTO DE 0,6KV À 1KV).						
53	CABO ALUMÍNIO DUPLEX NEUTRO NU, (CABO MONOFÁSICO), SEÇÃO NOMINAL (MM) CORRENTE MÁXIMA: 16MM² - 1X1X16+16 - CORRENTE 30°C - 76A CORRENTE 40°C - 61A - 4,70MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), E UM CONDUTOR NEUTRO NU (DESENCAPADO) DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA), COM 7 FIOS CADA VIA, ENCORDOADOS ENTRE SI (ISOLAMENTO DE 0,6KV À 1KV).	METRO	5.500				
54	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX (TRIFASICO) - NEUTRO ISOLADO, 10MM² - 3X1X10+10 - CORRENTE 30°C - 38A CORRENTE 40°C - 29A - 4,05MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA), COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (XLPE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 105 - 120 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE: 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM SOBRECARGA: 90°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO: 130°C.	METRO	5.500				
55	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX (TRIFASICO) - NEUTRO ISOLADO, 16MM² - 3X1X16+16 - CORRENTE 30°C - 51A CORRENTE 40°C - 48A - 4,70MM (MEDIDA DO CONDUTOR NA RÉGUA), COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (XLPE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NEUTRO ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 105 - 120 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE: 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM SOBRECARGA: 90°C. TEMPERATURA MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO: 130°C.	METRO	5.500				
56	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 2,5MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000				
57	CABO FLEXÍVEL PPS1, 3 X 2,5MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000				
58	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 2,5MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	10.000				
59	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 4MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000				
60	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 4MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	3.000				
61	CABO FLEXÍVEL PPS1, 2 X 6MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 4,	METRO	3.000				



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ISOLAÇÃO PVC 70°C.						
62	CABO FLEXÍVEL PPS1, 4 X 10MM2, 0,6/1KV, CONDUTORES EM COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC 70°C.	METRO	2.500				
VALOR TOTAL						R\$	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência item 12.

DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 003/2024 INFR, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Comissão de Contratações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional – TO
Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2024 INFR

A empresa _____ **(Razão social)**, nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____,
(endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail:
xxxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador)**
conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil,
profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone:
(xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTO NACIONAL - TO

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR**, promovido pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2024 INFR

Processo Administrativo nº 2023017630

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletronica nº 003/2024 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2024, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 004/2023, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 630363 SSP/TO e CPF Nº 964.024.661-15 residente e domiciliado na Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, Jardim América, nesta cidade;

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2024 INFR, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2024 INFR, realizado em ____/____/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2024 INFR**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **conforme Termo de Homologação de ____/____/2024**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2023017630**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL –TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2023017630, Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 INFR** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

2.1.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL

Fornecedor: CNPJ Nº.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$	

2.1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.1.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO POR ORGÃO

Fornecedor: CNPJ Nº.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.6 Dos limites para as adesões

3.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.1.

3.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

3.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

4.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.8.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETÁRIO
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(S)
DETENTORA (S) DA ATA SRP**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**Anexo I da Ata de Registro de Preço
Cadastro Reserva**

FLS

Assinatura

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: CNPJ N°.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: CNPJ N°.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							R\$



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL –TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 004/2023, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 630363 SSP/TO e CPF Nº 964.024.661-15 residente e domiciliado na Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, Jardim América, nesta cidade;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2023017630, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2024 INFR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL –TO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.2 A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.3 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

3.4 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**, conforme itens especificados a seguir:

Fornecedor: CNPJ Nº.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 A emissão da (s) fatura (s) Nota (s) da (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) emitida assim que seja entregue a (s) Nota (s) de Empenho (s) devidamente assinada pelo Servidor Público Municipal identificado e autorizado para tal, contendo o total dos itens solicitados;

6.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente a (s) aquisição (ões) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Requisição (ões) de Aquisição (ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante;

6.3 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado contido nos autos.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) disponibilizado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.2 - Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação, sendo que o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.4 - Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;

8.5 - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.7 - Substituir, no prazo máximo de 48 horas, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 - Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto a fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

8.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Termo e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.3 Quando não for possível a verificação da regularidade no cadastro, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo do recebimento dos serviços provisório será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços no local a ser definido pela CONTRATANTE;

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será o mesmo prazo das fabricantes dos materiais, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, poderá nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A Administração Pública pode aplicar sanções ao contratado em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa. As sanções que podem ser aplicadas são as seguintes:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL _____.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COTA DE APRENDIZES

15.1 A Contratada reconhece e concorda que, de acordo com a legislação aplicável, é obrigada a cumprir as cotas de aprendizes estabelecidas pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000, Decreto nº 5.598/2005 e art. 92, inciso XVII da lei 14.133/21).

15.2 A Contratada se compromete a empregar um número de aprendizes compatível com o disposto na legislação vigente durante a vigência deste contrato.

15.3 A Contratada deverá fornecer à Contratante documentação comprobatória do cumprimento das cotas de aprendizes, conforme exigido por lei.

15.4 No caso de a Contratada não cumprir as cotas de aprendizes conforme exigido por lei, a Contratante reserva-se o direito de tomar as medidas necessárias, que podem incluir a rescisão deste contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.5 Qualquer alteração nas cotas de aprendizes estabelecidas por lei durante a vigência deste contrato será aplicável às partes, que concordam em ajustar este contrato de acordo com tais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133 e no [Diário Oficial do Município de Porto Nacional](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE XX
XX**

DECRETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____